



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Material e Mão de Obra necessária para deslocamento de 01 (um) poste de energia elétrica, instalado na Chácara n.º 22-B, próximo ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município.

FORNECEDOR: Rede Alta Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.432.233/0001-38

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 23 de março de 2012.


John Jefferson Weber Nodari
Diretor do Departamento de Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3308
24.03.12. 06
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 22 de março de 2012.

Assunto: Solicita contratação de empresa para Deslocamento de Poste de Energia Elétrica

Senhora Prefeita

Solicitamos a contratação de empresa, em caráter de urgência, para efetuar o deslocamento de 01 (um) poste de Energia Elétrica instalado na Chácara n.º 22-B, próximo ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município.

*Informamos que o citado poste está instalado na área adquirida pela Municipalidade no final do ano de 2010, cuja parte desta foi cedida para uso de Associações esportivas, para prática de atividades. O local onde estamos solicitando os serviços foi cedido para uso do CTG Sepé Tiaraju, com disposição de espaço para **pista de treinamento e competição a ser realizada com cavalos** e o Poste em pauta, está localizado dentro da Pista de provas. Com esta permissão de uso, o CTG programou um evento a realizar-se neste final de semana, ou seja, 24 e 25 de março. Para que as provas programadas possam ser realizadas com maior segurança, há necessidade de deslocamento do Poste,*

O valor previsto para realização do solicitado é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme orçamentos em anexo.

Consultamos o Departamento de Finanças, e este nos informou a existência da Previsão Orçamentária para tais serviços, nas Contas resumidas n.º 1688 e 1697, conforme Declaração anexa.

Certos de Vossas providências, subscrevo-me.

Lairton Meinerz
Secretario Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 22 de março de 2012.

Da Secretaria Municipal de Finanças
Para Secretário Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do deslocamento de Poste de Energia elétrica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

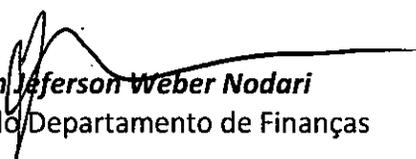
02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.062 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.24.1688 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01000

3.3.90.39.16.1697 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01000

Cordialmente


John Jefferson Weber Nodari

Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Material e contratação de Mão de Obra necessária para deslocamento de 01 (um) poste de energia elétrica, instalado na Chácara n.º 22-B, próximo ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

O citado poste está instalado no espaço cedido ao CTG Sepé Tiaraju, através do processo de Concorrência Pública n.º 008/2011, destinado para **pista de treinamento e competição a ser realizada com cavalos**. Com esta permissão de uso, o CTG programou um evento a realizar-se nos dias 24 e 25 de março de 2012. Para que as provas programadas possam ser realizadas com maior segurança, há necessidade de deslocamento do Poste, nos termos citados na solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

FORNECEDOR/CEDENTE

Rede Alta Materiais Elétricos Ltda, com sede a Rua Raimundo Leonardi, 667, Município de Toledo, inscrita no CNPJ nº 09.432.233/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Fábio Luiz Tedesco, portador do CPF nº 025.664.089-04.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo, que dispõe do material, equipamentos e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O Valor Global para a aquisição dos referidos materiais é de até R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) sendo que os serviços/mão de obra totalizam R\$ 1.933,00 (um mil, novecentos e trinta e três reais). O valor global do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). As despesas oriundas destes serviços serão empenhadas na seguinte Dotação Orçamentária:

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.062 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.24.1688 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01000

3.3.90.39.16.1697 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

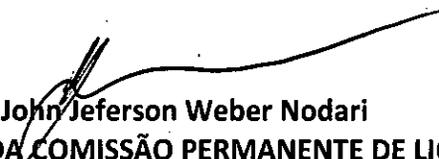
DA ENTREGA DA OBRA

05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 23 de março de 2012.


John Jeferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MARGO BEATRIS SEIBERT – MEMBRO



DJONI ALEANDER ROHDEN - MEMBRO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 23 de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente n.º 3320
do 12/09/12 a 27
Março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

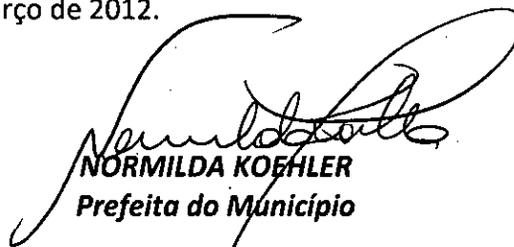
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2012

Comunico a Empresa **Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 017/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 23 de março de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABIO LUIZ TEDESCO, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 18/03/1979, Casado pelo regime de separação total de bens. Empresário, inscrito no CPF sob nº 025.664.089-04, portador da Cédula de Identidade nº 6.837.789-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Sarandi, 684, Aptº 27, CEP Nº 85900-030, e **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/09/1980, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 025.675.739-32, portadora da Cédula de Identidade nº 6.837.785-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Raimundo Leonardi, 3.060, Aptº 101, CEP nº 85903-300, únicos sócios da "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA", com sede nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, sito na Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, Sala nº 02, CEP nº 85900-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06149020 em sessão de 17 de março de 2008, e última alteração registrada sob nº 2008.2805121 por despacho em sessão de 01/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.432.233/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (Seiscentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. O sócio **FABIO LUIZ TEDESCO**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas passa a ter 300.000 (Trezentas mil), sendo o aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão integralizadas da seguinte forma:
 - a) 72.500 (setenta e duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento do saldo da sua conta "adiantamento para aumento de capital";
 - b) 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
 - c) 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão integralizadas em 15 (quinze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representadas por 15 (quinze) notas promissórias, vencendo a 1ª em 28/12/2011 e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias;
2. A sócia **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas passa a ter 300.000 (Trezentas mil), sendo o

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aumento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que serão integralizadas da seguinte forma:

- a) 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento do saldo da sua conta "adiantamento para aumento de capital";
- b) 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), são integralizadas com o aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- c) 185.000 (Cento e oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) serão integralizadas em 20 (vinte) parcelas de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais), representadas por 20 (vinte) notas promissórias, vencendo a 1ª em 28/12/2011 e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas integralizadas e 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar, está assim distribuído entre os sócios quotistas:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1	FABIO LUIZ TEDESCO	300.000	300.000,00
2	FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO	300.000	300.000,00
	TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **único:** A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FABIO LUIZ TEDESCO, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 18/03/1979, Casado pelo regime de separação total de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 025.664.089-04, portador da Cédula de Identidade n.º

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.837.789-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Sarandi, 684, Aptº 27, CEP Nº 85900-030, e **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, brasileira, natural de Toledo-PR, nascida em 04/09/1980, Solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 025.675.739-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.837.785-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Raimundo Leonardi, 3.060, Aptº 101, CEP nº 85903-300, únicos sócios da "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA", com sede nesta cidade de Toledo, estado do Paraná, sito na Rua Raimundo Leonardi, 667, Centro, Sala nº 02, CEP nº 85900-110, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06149020 em sessão de 17 de março de 2008, e última alteração registrada sob nº 2008.2805121 por despacho em sessão de 01/07/2008 e inscrita no CNPJ sob nº 09.432.233/0001-38, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social conforme a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Raimundo Leonardi, 667, Sala nº 02, Centro, CEP nº 85900-110, nesta cidade de Toledo-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a exploração do ramo de:

- Construção de redes de energia elétrica em alta e baixa tensão, para fins industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral;
- Comércio de materiais elétricos, hidráulicos e de construção;
- Manutenção de redes de energia elétrica industriais, comerciais, residenciais, rurais e iluminação pública em geral em alta e baixa tensão;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas integralizadas e 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar, está assim distribuído entre os sócios quotistas:

	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1	FABIO LUIZ TEDESCO	300.000	300.000,00
2	FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO	300.000	300.000,00
	TOTAL	600.000	600.000,00

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **FABIO LUIZ TEDESCO** e a Sr^a. **FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representam a maioria do Capital Social para a distribuição de lucros antecipados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s)

REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 09.432.233/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, dispensado, para tanto, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

Toledo Pr, 29 de Novembro de 2011.

FABIO LUIZ TEDESCO

FRANCIELE TEREZINHA TEDESCO

TESTEMUNHAS:

IVO DESTEFENI

RG n.º 1.359.532 – SSP/PR

CPF n.º 198.364.659-87

ANGELA C. D. DESTEFENI

RG n.º 7.949.282-5 SSP/PR

CPF n.º 043.141.169-78

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SCR NÚMERO
Protocolo: 110540-8-9 DE 19/12/2011

SEBASTIÃO NETTA
SECRETÁRIO GERAL

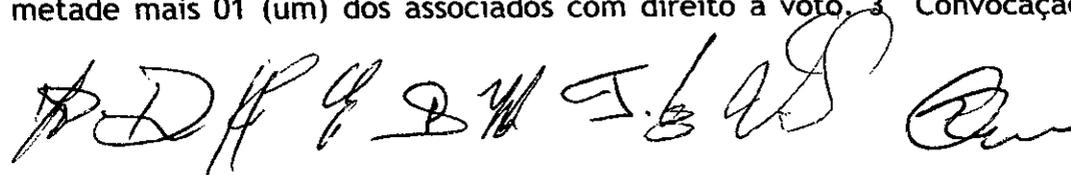
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CERCAR - 31 DE JANEIRO DE 2.011. Aos 31 dias do mes de janeiro de 2.011, em 3° convocação, reuniram-se os Srs. associados da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - CERCAR - para a realização da assembleia geral ordinária da mesma, num total de 159 (cento e cinquenta e nove) membros, às 14,00 horas, tendo por local o pavilhão de eventos da Comunidade Evangélica "Martin Luther", localizado à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, dando cumprimento ao que determina o Estatuto Social da cooperativa. O evento foi amplamente divulgado por órgãos de comunicação que circulam na área de ação da cooperativa e por meio de convites distribuídos aos interessados pessoalmente junto com a fatura da luz, bem como o Edital de Convocação, publicado em 10 de janeiro último. Para iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf constituiu a mesa diretiva formada pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da própria Cercar e os convidados especiais e representantes de entidades ligadas ao setor cooperativo de energia elétrica e demais segmentos, entre os quais o Sr. Edvino Schadek, Presidente da Fecoerpa e representante da Ocepar, o Sr. Adolfo Freitag, presidente do Sicredi Costa Oeste, o representante da agência local do Banco do Brasil, o vice-Prefeito de Quatro Pontes, Paulo Brandt, o contador da Cercar, Sr. Darcy Cemin, o auditor independente Aloísio da Silva, da CSS Auditores Independentes e o engenheiro eletricista João Pletsch, gerente operacional da Cercar. Fez-se a abertura da Assembleia Geral Ordinária após composta a mesa oficial, com a execução do Hino Nacional, com a participação de todos os participantes presentes. A seguir, após a leitura dos ofícios dos deputados Hélio Lino Rusch e Ademir Bier, justificando a não participação na Assembleia, augurando sucesso e parabenizando a cooperativa como um todo, Foi lido o Edital de Convocação pelo Sr. Ilmar Priesnitz, Secretário da Cercar cujo conteúdo é o que segue: Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon - Cercar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto Social, convoca os 1.702 (Hum mil, setecentos e dois), associados desta cooperativa para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 2.011, no Pavilhão da Comunidade Evangélica, sito à Rua José Bonifácio, n° 67, centro, nesta cidade, com as seguintes convocações e ordem do dia: 1° Convocação: Às 12.00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto. 2° Convocação: Às 13.00 horas com a presença da metade mais 01 (um) dos associados com direito a voto. 3° Convocação: Às 14.00



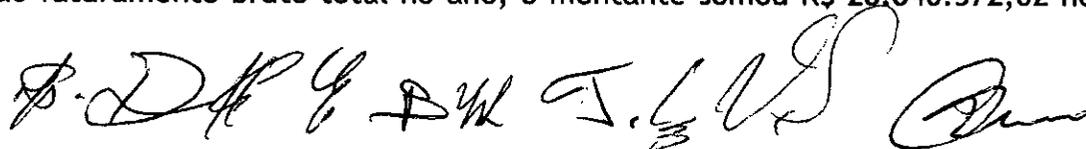
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos associados com direito a voto. Ordem do Dia: 1°- Prestação de contas relativas ao exercício de 2.010, compreendendo: a)- Relatório da Gestão; b)- Demonstrações Contábeis; c)- Parecer da Auditoria externa; d)- Parecer do Conselho Fiscal; 2° Plano de atividades e previsão orçamentária para o ano de 2.011. 3° Dar destino às sobras apuradas. 4° Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração para a gestão 2.011/2.014. 5° Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2.011. 6° - Fixação da Remuneração do Diretor Presidente. 7° - Fixação da cédula de presença para os membros do Conselho de Administração e Fiscal. 8°- Outros assuntos de interesse social. Marechal Cândido Rondon - Pr, 10 de janeiro de 2.011. Alcino Biesdorf - Diretor Presidente. Concluída a apresentação do Edital de Convocação, o Sr. Presidente Alcino Biesdorf solicitou aos associados que os mesmos opinassem sobre a forma de votação nos temas que fôssem apresentados à apreciação da Assembléia no decorrer da mesma, tendo sido aceita a votação por aclamação. Também foi aprovado a não leitura das Notas Explicativas durante a apresentação do balanço. A seguir, iniciando a Ordem do Dia, no seu item n° 1-a) o Sr. Presidente Alcino Biesdorf, fez a leitura do relatório da gestão iniciando com a mensagem do Conselho de Administração, salientando alguns aspectos relevantes ocorridos no ano anterior - 2.010 - como o recebimento da outorga de n° 2.340, da ANEEL, caracterizando a Cercar como Cooperativa Autorizada, regulamentando assim a sua ação de forma oficial. Fez menção aos investimentos efetuados no período, objetivando adequar a cooperativa às condições necessárias a um melhor funcionamento, sendo que o montante investido foi de R\$ 273.641,52, incluído o valor referente ao projeto da usina (PCH Moinho). Tal projeto está praticamente definido, faltando alguns detalhes para a sua conclusão e posterior execução física do mesmo. Também citou a questão da instalação dos medidores de tarifa noturna e a instalação de isoladores na alta tensão, nos transformadores como forma de proteção em épocas de chuva. Fez um relato da importância da prestação de serviços pelo setor competente, atendendo às necessidades dos associados, da cooperativa e de novos pretendentes e usuários dos serviços da Cercar. Na sequência, o Secretário Ilmar Priesnitz, fez, ainda no mesmo item, uma apreciação referente à situação dos colaboradores cujo número no final do ano totalizava 123 (cento e vinte e três). Com relação às ligações por associados, os números são os seguintes: associados: 1.702 (Hum mil e setecentos e dois) para 1.958 (Hum mil e novecentos e cinquenta e oito) ligações. No setor de energia, durante o ano de 2.010, foi fornecido um total de 29.552.489 kwh (Vinte e nove milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove) kwh aos associados. Quanto ao faturamento bruto total no ano, o montante somou R\$ 28.840.372,02 no período



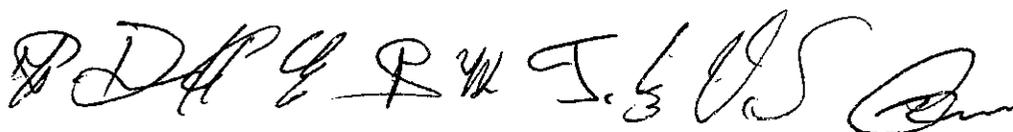
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

(Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) e o total de Tributos e encargos gerados no mesmo período, montou o total de R\$ 4.777.204,88 (Quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Concluindo o item, o contador Darcy Cemin, fez a demonstração do índice de liquidez no final do ano de 2.010: liquidez seca: 2,92 e Liquidez Corrente: 4,49; confirmando assim o grau de estabilidade financeira positiva da Cercar. Dando seguimento, o próprio contador Darcy Cemin, segundo a letra “b” do item n° 1 da Ordem do dia fez a apresentação das demonstrações contábeis referente ao Balanço Patrimonial, cujos números principais são os que seguem: Ativo Ativo Circulante: R\$ 10.978.467,57; Créditos a Receber: R\$ 3.486.560,39; Estoques: R\$ 3.830.724,80; Despesas Antecipadas: R\$ 4.848,59, Ativo Não Circulante: R\$ 11.800.635,83; Total do Ativo: R\$ 22.779.103,40. Passivo - Circulante: R\$ 2.446.581,05; Passivo Não Circulante: R\$ 1.638.695,13; Patrimônio Líquido: R\$ 18.693.827,22; Reserva de Capital: R\$ 8.480.942,66; Reserva de Sobras: R\$ 5.151.464,78 e Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária R\$ 708.338,90. Total do Passivo: R\$ 22.779,40. Com referência às Demonstrações de Sobras e Perdas, os números principais apurados são os que seguem: Ingresso/Receitas Brutas Operacionais: R\$ 28.840.372,02; Deduções: R\$ 4.054.780,58 referente a I.C.M.S, PIS e COFINS, I.S.S.Q.N. e Devoluções de Mercadorias; Ingresso de Receita Líquida: R\$ 24.785.591,44; Dispêndios/Custo de Bens e Serviços: R\$ 19.512.241,09; representados pelo Custo das Mercadorias Vendidas e Custo da Distribuição de Energia Elétrica e Prestação de Serviços. Sobra e Lucro Bruto Operacional: R\$ 5.273.350,35; Dispêndios e Despesas Operacionais: R\$ 3.842.653,20, representado por Despesas Administrativas e Despesas com Vendas; Outras Receitas/Ingressos Operacionais: R\$ 56.869,70 e Outras Despesas/Dispêndios Operacionais: R\$ 35.741,00. Resultado Antes do Financeiro: R\$ 1.451.825,85. Resultado Financeiro Líquido: R\$ 191.835,58; representado por Receitas Financeiras e Despesas Financeiras; Resultado Antes das Provisões: R\$ 1.643.661,43; Provisão dos Impostos: R\$ 172.763,17 representado por Contribuição Social e Imposto de Renda; Resultado Líquido do Exercício: R\$ 1.470.898,26; Destinações Legais e Estatutárias: R\$ 762.559,36, referente Transferência para o Fates do Resultado com Terceiros; Fates e Reserva Legal. Sobras à Disposição da Assembléia Geral Ordinária: R\$ 708.338,90. Na sequência, na letra “c” do item n° 1, foi apresentado o Parecer da Auditoria Externa com referência às Demonstrações Contábeis efetuadas no decorrer do período e levantados pelos membros componentes, profissionais no setor de auditoria externa independente, vinculados a Auditoria e Consultoria C.S.S. de Cascavel. Na conclusão do Parecer, segundo o relator do mesmo à Assembléia, Contador Aloísio da Silva - CRC-PR - N° 026.526/O-4, as práticas contábeis adotadas



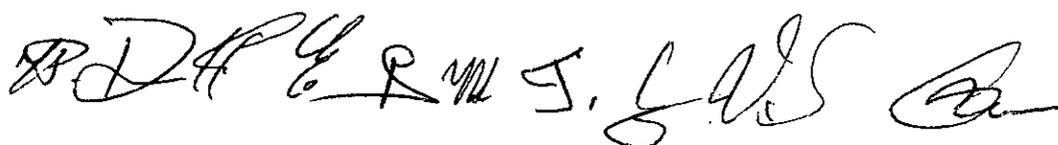
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

pelo setor competente da Cercar, estão conformes às práticas contábeis adotadas no Brasil e que os resultados representam a realidade, sendo recomendado a sua aprovação junto aos associados e Conselho Fiscal. O auditores Aloísio da Silva e Adirley Gasparim - CRC-PR - N° 038.192/O-0 assinam o presente Parecer. Na sequência, o associado Adílio Dupont, membro efetivo do Conselho Fiscal, dando cumprimento a letra “d” do 1° item da Ordem do Dia, fez a leitura do Parecer do Conselho Fiscal com relação às Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2.010, bem como as Notas Explicativas referente às mesmas, levando ainda em conta a participação constante do Conselho Fiscal nas áreas de atividades operacionais e administrativas da Cercar, os contactos com os responsáveis pelos diferentes setores e as informações recebidas dos mesmos e mais, o contacto com os membros auditores quando da presença deste na Cercar, desenvolvendo o seu trabalho e ao final, pelo resultado apurado e confirmado pelos auditores, são os componentes do dito Conselho Fiscal favoráveis à aprovação das Demonstrações apuradas e sugerem o mesmo posicionamento dos associados na Assembléia Geral Ordinária. Reforçam sua posição, baseados ainda na Resolução n° 005/2.002 que dispõe sobre o Programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras. Para colocar à apreciação da Assembléia as Demonstrações Contábeis constantes do Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Sobras e Perdas levantadas em 31-12-2.010, a Assembléia, atendendo a solicitação estatutária feita pelo Presidente Alcino Biesdorf, indicou o associado Adolfo Freitag para coordenar os trabalhos de apreciação e votação dos citados temas e este indicou o associado Paulo Brandt para Secretariar o referido processo. Colocado em discussão e abrindo a possibilidade para esclarecimentos, caso houvesse necessidade por parte de associados presentes e em não havendo dúvidas manifestadas no prazo dado, foi efetuada a votação com a aprovação unânime da Assembléia. No item n° 2 da Ordem do Dia, o Presidente Alcino Biesdorf apresentou aos associados o Plano de Atividades para o ano de 2.011, mencionando entre os principais os seguintes: 1- Iniciar a construção da Usina Hidrelétrica PCH Moinho; 2- Concluir a mudança de programa de informática da Loja; 3- Continuar os trabalhos de isolamento dos transformadores da Alta Tensão e 4- Dar continuidade aos programas de Treinamento para os colaboradores e a previsão orçamentária para o ano de 2.011, cujos números almejados são os que seguem: Receita Bruta: R\$ 30.500.000,00, composta dos seguintes segmentos : Energia Elétrica: R\$ 6.925.000,00; Loja: R\$ 9.550.000,00; Supermercado: R\$ 13.600.000,00 Prestação de Serviços: R\$ 425.000,00; Custos totais: R\$ 29.760.000,00 e uma previsão de sobra líquida de R\$ 740.000,00. Na sequência, seguindo a ordem do dia, foi colocado em pauta o item n° 3 que se refere às sobras verificadas no ano de 2.010, cujo montante é de R\$ 708.338,90. O Sr. Presidente Alcino Biesdorf



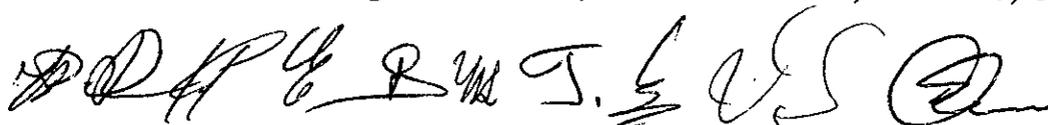
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

explanou o assunto à Assembléia e após debatido com a participação da mesma, ficou aprovado o destino das ditas sobras e os critérios a serem aplicados para tal: 50% (cinquenta por cento) do valor total será distribuído aos associados com ligação ativa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), representado por um vale-compra que poderá ser utilizado para aquisição de mercadorias no supermercado ou na loja de material elétrico ou eletrodoméstico e os restantes 50% (Cinquenta por cento), representados por R\$ 184,87 (Cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) serão levados à conta-capital de cada associado na forma de cotas partes e portanto capitalizadas. Obs: o valor a maior das cotas-partes - R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavos) é em razão de ajuste na divisão das próprias sobras. Para as ligações não ativas, o montante do valor, isto é, R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que cabe a cada uma, será capitalizado integralmente em cotas-partes em nome do titular das mesmas. À título de explicação esclarecedora, os valores que serão atribuídos na participação dos associados, serão proporcionais ao tempo de ligação efetiva no ano de 2.010. Na sequência, item n° 4, procedeu-se a eleição e a seguir a posse dos membros do Conselho de Administração da Cercar, que terá um mandato de 4 anos - 2.011 a 2.014. Para coordenar o processo eleitoral, a Assembléia indicou os associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt que deram cumprimento ao mesmo. Havendo apenas uma chapa legalmente inscrita a participar da eleição e registrada legalmente em tempo hábil, preenchendo todas as formalidades exigidas estatutariamente, foi procedida a eleição e a forma de votação, por decisão da Assembléia Geral, foi por aclamação dos presentes, não havendo nenhuma manifestão contrária. No mesmo instante, finda a eleição, os dirigentes - coordenadores, Adolfo Freitag e Paulo Brandt, deram posse ao novo Conselho de Administração que haverá de gerir os destinos da Cercar nos próximos 4 (Quatro) anos, sendo formada pelos seguintes associados: Membros efetivos: Alcino Biesdorf, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São José - Quatro Pontes - PR; Cédula de Identidade n° 1.171.777-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF 056.079.819-91, matrícula n° 295, casado em regime de Comunhão de Bens; cargo: Presidente; Celso Kipper, Brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 785, Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.383.060, órgão expedidor SSP/PR, CPF n° 241.009.439-20, matrícula n° 2.830 - cargo Vice-Presidente; Ilmar Priesnitz, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 1.400 - Marechal Cândido Rondon - PR; Cédula de Identidade n: 502.907 - órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. n° 006.290.309-87, matrícula n° 1.379 - cargo - Secretário; Iomar Bauermann, Brasileiro, casado sob



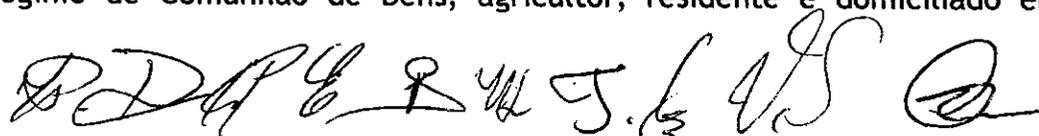
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON - CERCAR - CNPJ 76.879.295/0001-80 - NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

o regime Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 756 - Marechal Cândido Rondon - PR., Cédula de Identidade n° 1.416. - 347-6., órgão expedidor SSP/PR, CPF - 433.-755.379-72, matrícula n° 3.524; cargo: Diretor Efetivo; Adílio Dupont, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Linha Gaúcha - Sede - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.414.833, órgão expedidor SSP/PR - C.P.F. N° 153.615.609-44, matrícula n° 1417, cargo: Diretor Efetivo; Gelso Kroessin, Brasileiro, casado sob o regime da Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Belmonte - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.080.481-7 órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 152.981.919-91, matrícula n° 1.306-A - Cargo: Diretor Efetivo; Hildor Dreyer, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guarani - Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.402.183-3, órgão expedidor - SSP/PR, C.P.F. n° 333.613.129-49, matrícula n° 2778; cargo: Diretor Suplente; Ricardo José Kemfer, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado em Novo Três Passos - Marechal Cândido Rondon - PR - agricultor, Cédula de Identidade n° 2.183.222, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 662.378.319-91, matrícula n° 3.756, cargo: Diretor Suplente e Darci Obermeier, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guará - Marechal Cândido Rondon - PR , Cédula de Identidade n° 3.920.335-9, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 483.432.189.-49; matrícula n° 3153, cargo: Diretor Suplente. Obs: Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens. Para dar cumprimento ao que estabelece o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Alcino Biesdorf, coordenador da chapa, indicou os associados - Waldir Schmitz, matrícula n° 2.713, Livro 17 RG - 1.693.647-2 - SSP/PR e C.P.F. n° 224.858.-999-91 e Herbert Theobaldo Ladwig, matrícula n° 1.631/C, Livro n° 22, RG- 1.695.-235-4-SSP/PR e C.P.F. 175.670.849-53, para a função de Fiscais durante o processo de votação e apuração na Eleição dos componentes do Conselho de Administração, na Assembléia Geral Ordinária. Dando prosseguimento, no 5° item da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos componentes do Conselho Fiscal cujo mandato de trabalho será o ano em curso de 2.011. Havendo apenas uma chapa inscrita oficialmente com todos os seus integrantes cumprindo todas as formalidades impostas estatutariamente, e, sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag, associado n° 2449B e Paulo Brandt, associado n° 3319, indicados pela Assembléia Geral, realizou-se a eleição propriamente dito, também por aclamação por decisão da Assembléia Geral, não havendo nenhuma manifestação contrária, tendo sido eleitos os seguintes associados para constituírem o Conselho Fiscal: Guilherme Ari Lampert, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Curvado,



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Marechal Cândido Rondon - PR - Cédula de Identidade n° 1.089.162, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 176.058.229-87, matrícula n° 0582, cargo: membro efetivo; Romeu Hepp, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, n° 1377, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 3.190.201-0, órgão expedidor SSP/PR C.P.F. n° 481.399.719-87, matrícula n° 3032, cargo: membro efetivo; Erno Dunke, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Boa Vista - Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.574.925, órgão expedidor, SSP/PR, C.P.F. n° 241.358.449-87, matrícula n° 2781, cargo: membro efetivo; Paulo Valdemiro Limberger, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado em Linha Gaúcha, Marechal Cândido Rondon Pr, Cédula de Identidade n° 1.173.064, órgão expedidor SSP/PR., C.P.F. n° 152.982.309-97, matrícula n° 2274, cargo: membro suplente; Silmário Lenz, Brasileiro, casado sob o regime Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Bagé, Quatro Pontes. Pr. Cédula de Identidade n° 3.242.212-8, órgão expedidor SSP/PR, C.P.F. n° 512.959.549-15, matrícula n° 2345, cargo: membros suplente; Reinaldo Alfredo Freitag, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arroio Fundo, Marechal Cândido Rondon - PR, Cédula de Identidade n° 1.312.202, órgão expedidor - SSP/PR C.P.F. n° 165.490.319-15, matrícula n° 1.809, cargo: membro suplente. Para atender o que determina o Artigo 43°, em seu Parágrafo IV, o Sr. Guilherme Ari Lampert, matrícula n° 0582, coordenador da chapa do Conselho Fiscal, indicou os associados Valdemar Spohr, matrícula n° 1342, Livro n° 8, RG. 512.051 - SSP/PR - C.P.F. n° 074.509.159-87 e Pedro Guido Lermen, matrícula n° 2681/B, Livro 21, R.G. n° 1.873.813 - SSP/PR, C.P.F. n° 407.786.819-04, para desempenharem a função de Fiscais no processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal no decorrer da Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data. Concluída a eleição, os coordenadores Adolfo Freitag e Paulo Brandt deram posse aos eleitos. A seguir, no item n° 6, ainda sob a coordenação dos associados Adolfo Freitag e Paulo Brandt, foi aprovado a remuneração do Sr. Presidente Alcino Biesdorf no valor de R\$ 8.031,00 (Oito mil e Trinta e um reais) mensais, com atualização ocorrendo na mesma data da correção do Salário dos colaboradores, obedecendo os mesmos índices de aumento. No item seguinte, de n° 7, também foi determinado, com a aprovação da Assembléia, o valor da cédula de presença às reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que será de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por reunião e reajustado também na mesma data do reajuste do salário dos colaboradores (funcionários) e na mesma proporção. No último item da Ordem do

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL

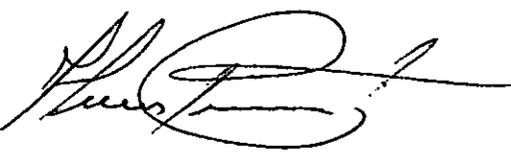
CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Dia, n° 8, foi realizado um sorteio de brindes aos associados presentes conforme o n° de registro no Livro de Presença à Assembléia, colocado na entrada do pavilhão onde ocorreu a Assembléia Geral Ordinária. Para representar todos os associados participantes na Assembléia, a mesma indicou os membros associados Délcio Gewer, Pedro Balest, Ervino Antonio Schuster, Remi Sander, Waldemar Lohmann, Tarcisio A. Göerch, Francisco Mendes e Waldemar Spohr para representá-los na leitura da presente ata, discuti-la e assiná-la após aprovada. Concluída a pauta da Ordem do Dia, foi a Assembléia Geral Ordinária encerrada às 16,30 sendo a ata correspondente redigida por mim Ilmar Priesnitz, Secretário e será a mesma apreciada e votada e posteriormente assinada por mim, pelo Presidente e pelos associados indicados pela Assembléia para tal fim. Marechal Cândido Rondon, 31 de janeiro de 2.011. Obs: A ata acima foi redigida nas seguintes páginas: 55 - verso, 56-57-58-59-60-61 e 62, frente e verso e 63, frente. Reunidos em 28 de fevereiro de 2.011, na sede da Cercar, os membros indicados pela Assembléia, leram, avaliaram e aprovaram por unanimidade a presente ata e junto com o Presidente e o Secretário, assinaram a mesma. Marechal Cândido Rondon, 28 de Fevereiro de 2.011.


ALCINO BIESDORF
DIRETOR PRESIDENTE


ILMAR PRIESNITZ
SECRETÁRIO


DÉLCIO GEWER


PEDRO BALEST

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON – CERCAR – CNPJ 76.879.295/0001-80 – NIRE 41400007715

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 31-01-2011

Ervin Antonio Schuster
ERVINO ANTONIO SCHUSTER

Remi Sander
REMI SANDER

Waldemar Lohmann
WALDEMAR LOHMANN

Tarcisio A. Göerch
TARCISIO A. GÖERCH

Francisco Mendes
FRANCISCO MENDES

Waldemar Spohr
WALDEMAR SPOHR





A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO CUIDADARIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

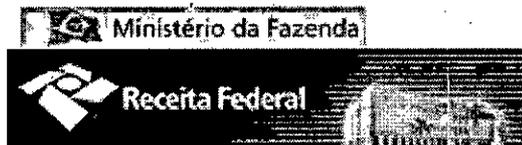
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 09432233/0001-38

Razão Social: REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031910495302451703
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	2012022211392986578506
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013011551006774926
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011014432811321147
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122008341226760138
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112108070240207200
29/10/2011	29/10/2011 a 27/11/2011	2011102909535922067557
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101010282976917489
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091914400755631052
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083010593442967898
10/08/2011	10/08/2011 a 08/09/2011	2011081007234322914707
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071113590578673118
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062114530734220092
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053109342746656944
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050908120208222730
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041916582515088357
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	2011032815131627956778
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030915183042881589
14/02/2011	14/02/2011 a 15/03/2011	2011021410552080894502
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012509273836005517
06/01/2011	06/01/2011 a 04/02/2011	2011010615152452377657
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121711092045120061
22/11/2010	22/11/2010 a 21/12/2010	2010112216214765775229
29/10/2010	29/10/2010 a 27/11/2010	2010102914212811416598
04/10/2010	04/10/2010 a 02/11/2010	2010100413303631995300
13/09/2010	13/09/2010 a 12/10/2010	2010091315475595953055
23/08/2010	23/08/2010 a 21/09/2010	2010082316195565432504
04/08/2010	04/08/2010 a 02/09/2010	2010080411510066099904
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070510561200055407
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061409202678934756
24/05/2010	24/05/2010 a 22/06/2010	2010052409292624952558
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050409554775551499
14/04/2010	14/04/2010 a 13/05/2010	2010041410442941505770
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	2010032308454257885612
01/03/2010	01/03/2010 a 30/03/2010	2010030113355355161917
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020816353349602978
20/01/2010	20/01/2010 a 18/02/2010	2010012016350807131356
29/12/2009	29/12/2009 a 27/01/2010	2009122916055555197025
07/12/2009	07/12/2009 a 05/01/2010	2009120716534942583634
17/11/2009	17/11/2009 a 16/12/2009	2009111709505138904736
19/10/2009	19/10/2009 a 17/11/2009	2009101911013544366360



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 09.432.233/0001-38 - REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
190192011-14021010	28/12/2011	5	25/06/2012		
161862011-14021010	28/10/2011	4	25/04/2012		
78522011-14021010	25/05/2011	4	21/11/2011		
174932010-14021010	16/12/2010	4	14/06/2011		
85252010-14021010	07/07/2010	4	03/01/2011		
31902010-14021010	17/03/2010	4	13/09/2010		
152852009-14021010	09/12/2009	4	07/06/2010		
103442009-14021010	02/09/2009	4	01/03/2010		
29812009-14021010	30/03/2009	4	26/09/2009		
84832008-14021010	02/10/2008	4	31/03/2009		
30582008-14021010	17/04/2008	4	14/10/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

MAL. CDO. RONDON, 19 DE MARÇO DE 2012

A PREFEITURA DE PATO BRAGADO

REF. COTAÇÃO:

A-INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Armação Secundária 4 Estribos	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2	2	Parafuso Máquina 200mm	R\$ 4,00	R\$ 8,00
3	3	Isolador Roldana	R\$ 3,00	R\$ 9,00
		Total de Materiais		R\$ 63,00
		Total de Mão de Obra		R\$ 850,00
		TOTAL DA OBRA		R\$ 913,00

-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.
-VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.


JOÃO PLETSCH
Eng. Eletricista
CREA 14.688-D-PR





**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

MAL. CDO. RONDON, 19 DE MARÇO DE 2012

A

PREFEITURA DE PATO BRAGADO

REF. COTAÇÃO: INSTALAÇÃO DE REDE BT:

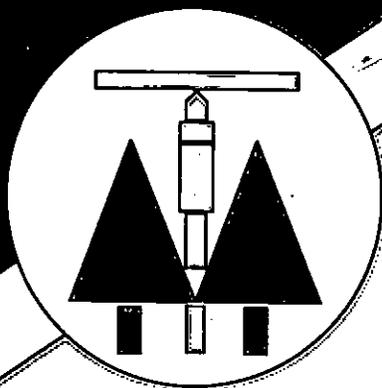
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Poste D150 - 10,5mts	R\$ 459,20	R\$ 459,20
2	3	Laço Pré-formado Roldana CA 04AWG	R\$ 2,60	R\$ 7,80
		Total de Materiais		R\$ 467,00
		Total de Mão de Obra		R\$ 2.500,00
		TOTAL DA OBRA		R\$ 2.967,00


JOÃO PLETSCHE
Eng. Eletricista
CREA 14.688-D-PR



ESTATUTO SOCIAL

*Cooperativa de Eletrificação e
Desenvolvimento Econômico de
Marechal Cândido Rondon Ltda.*



CERCAR



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

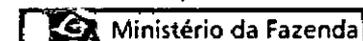
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 76879295/0001-80

Razão Social: COOP DE ELETR DESENV ECONOMICO MCR

Nome Fantasia: CERCAR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2012	27/03/2012 a 25/04/2012	2012032715184498273232
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022714132363712840
24/01/2012	24/01/2012 a 22/02/2012	2012012418251450541492
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122010140752543830
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112916491672706358
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110714132684581255
06/10/2011	06/10/2011 a 04/11/2011	2011100616160549429727
15/09/2011	15/09/2011 a 14/10/2011	2011091511252184952714
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	2011082409520636594885
01/08/2011	01/08/2011 a 30/08/2011	2011080108400374858683
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070508262800830369
15/06/2011	15/06/2011 a 14/07/2011	2011061508452510023300
24/05/2011	24/05/2011 a 22/06/2011	2011052409270584153214
29/04/2011	29/04/2011 a 28/05/2011	2011042909173675317796
07/04/2011	07/04/2011 a 06/05/2011	2011040715311151214273
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031515492848959637
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022311041251960641
14/01/2011	14/01/2011 a 12/02/2011	2011011407513074496887
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011	2010122210544789467630
22/11/2010	22/11/2010 a 21/12/2010	2010112208444848575007
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102615500777601804
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100608280891794883
13/09/2010	13/09/2010 a 12/10/2010	2010091310162579401304
17/08/2010	17/08/2010 a 15/09/2010	2010081711124184681857
26/07/2010	26/07/2010 a 24/08/2010	2010072611181027257604
05/07/2010	05/07/2010 a 03/08/2010	2010070509242918113745
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061409163863838801
21/05/2010	21/05/2010 a 19/06/2010	2010052113594365823079
19/04/2010	19/04/2010 a 18/05/2010	2010041908075890204067
22/03/2010	22/03/2010 a 20/04/2010	2010032208552993716123
24/02/2010	24/02/2010 a 25/03/2010	2010022409155553528752
01/02/2010	01/02/2010 a 02/03/2010	2010020111543102682214
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010509062820728025
09/12/2009	09/12/2009 a 07/01/2010	2009120910334689373950
17/11/2009	17/11/2009 a 16/12/2009	2009111715043763407915
26/10/2009	26/10/2009 a 24/11/2009	2009102615011930815944
26/09/2009	26/09/2009 a 25/10/2009	2009092609564429398307
03/09/2009	03/09/2009 a 02/10/2009	2009090308352139649333
06/08/2009	06/08/2009 a 04/09/2009	2009080615360736590639
10/07/2009	10/07/2009 a 08/08/2009	2009071009074250507105



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 76.879.295/0001-80 - COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
11962012-14025010	14/03/2012	4	10/09/2012		
57082011-14025010	03/10/2011	4	31/03/2012		
32892011-14025010	07/06/2011	4	04/12/2011		
6592011-14025010	02/02/2011	4	01/08/2011		
50442010-14025010	08/10/2010	4	06/04/2011		
16942010-14025010	22/04/2010	4	19/10/2010		
1972010-14025010	20/01/2010	4	19/07/2010		
43802009-14025010	14/10/2009	4	12/04/2010		
17442009-14025010	11/05/2009	4	07/11/2009		
37242008-14025010	04/11/2008	4	03/05/2009		
13122008-14025010	08/05/2008	4	04/11/2008		
2512008-14025010	07/02/2008	4	05/08/2008		
3362007-14025010	02/08/2007	4	29/01/2008		
3002007-14021110	09/02/2007	4	08/08/2007		
24512006-14021110	11/09/2006	5	10/03/2007		
5982006-14021110	16/03/2006	4	12/09/2006		
2512006-14021110	09/02/2006	5	08/08/2006		
25012005-14021110	25/08/2005	4	21/02/2006		
13042005-14021110	11/05/2005	4	08/09/2005*		
6092005-14021110	26/02/2005	4	27/05/2005		
28812004-14021110	21/12/2004	4	21/03/2005		
18732004-14021110	08/09/2004	4	07/12/2004		
11042004-14021110	14/06/2004	4	12/09/2004		
2132004-14021110	05/03/2004	4	03/06/2004		
32352003-14021081	27/11/2003	4	25/02/2004		
24452003-14021081	15/09/2003	4	14/12/2003		
16202003-14021081	21/06/2003	4	19/09/2003		
10942003-14021081	24/04/2003	4	23/06/2003		
4912003-14021081	24/02/2003	4	25/04/2003		
202003-14021081	08/01/2003	4	09/03/2003		
10482002-14021081	14/11/2002	4	13/01/2003		
4442002-14021081	10/09/2002	4	09/11/2002		
54262002-14021080	18/07/2002	2	16/09/2002		
49632002-14021080	03/07/2002	4	01/09/2002		
28882002-14021080	24/04/2002	2	23/06/2002		
14872002-14021080	08/03/2002	4	07/05/2002		
14812002-14021080	08/03/2002	2	07/05/2002		
56772001-14021080	06/12/2001	2	04/02/2002		

ELETROESTE

A.W.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 08.997.737/0001-32

Materiais Elétricos e Mão de Obra Especializada em Baixa e Alta Tensão
Av Dom Pedro II, 944 Jd - Carolina, CEP 85.935-000 Assis Chateaubriand -Pr
eletro.oeste@hotmail.com Fone (044) 3528 -1903

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Conforme solicitado viemos através desta trazer a seguinte proposta:

Orçamento

ITEM	QUANT.	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD. COPEL
01	01	Poste D150 - 10,5mts	R\$ 500,00	R\$ 500,00	8101418
02	03	Laço Pré-formado CA 4AWG	R\$ 3,50	R\$ 10,50	8122008
03	01	Mão de Obra			R\$ 2.000,00

Total de Materiais: R\$ 510,50

Total de mão de obra: R\$ 2.000,00

Total da obra: R\$ 2.510,50

Forma de Pagamento: á vista

Prazo de execução: 20 Dias

Orçamento válido por 15 dias

Sendo o que dispomos no momento os nossos agradecimentos.

gsandra

Assis Chateaubriand 15 de Março 2012.

ELETROESTE

A.W.A MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 08.997.737/0001-32

Materiais Elétricos e Mão de Obra Especializada em Baixa e Alta Tensão
Av Dom Pedro II, 944 Jd – Carolina, CEP 85.935-000 Assis Chateaubriand -Pr
eleteroeste@hotmail.com Fone (044) 3528 -1903

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Conforme solicitado viemos através desta trazer a seguinte proposta:

Orçamento

ITEM	QUANT.	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD. COPEL
01	01	Armação Secundária 4 estribos	R\$ 53,00	R\$ 53,00	4620224
02	02	Parafuso Maquina 200mm	R\$ 4,50	R\$ 9,00	8118078
03	03	Isolador Roldana	R\$ 3,25	R\$ 9,75	3004503
04	Mão de obra				R\$ 700,00

Total de Materiais: R\$ 71,75

Total de mão de obra: R\$ 700,00

Total da obra: R\$ 771,75

Forma de Pagamento: a vista

Prazo de execução: 20 dias

Orçamento válido por 15 dias

Sendo o que dispomos no momento os nossos agradecimentos.

Assis Chateaubriand 15 de Março 2012.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PÁGINA 001/005.

SANDRA DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVER-
SAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDA EM 19/08/1973, PORTADORA
DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 3.906.102//SSP.PR., E CPF.019.304.829-90, EM-
PRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA,
CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

WILSON BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVER-
SAL DE BENS, NATURAL DE CURITIBA, PARANÁ, NASCIDO EM 12/06/1979, PORTADOR DA CÉ-
DULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 3.523.059/SSP.PR., E CPF.025.364.609-08, EMPRESÁ-
RIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA, CEP.85935-
000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

ANDERSON SASSI DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PAR-
TE DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDO EM 07/09/1976, PORTADOR
DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 6.957.470-0/SSP.PR., E CPF.019.264.769-56, EM-
PRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA DAS GARDÊNEAS, N. 258, JD.JUSSARA,
CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

ÚNICO SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE COM A NATUREZA JURÍDICA (CÓD.206-2) DE:
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA., QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL, DE:
"A.W.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.(ME)" COM SEDE E FORO NA AV. D. PEDRO II, N.1384,
CENTRO, CEP. 85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR
REGISTRADA E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NIRE 41205999216,
EM 16/08/2007, E No. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ. 08.997.737/0001-32.
RESOLVEM ASSIM. ALTERAR SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, DE ACORDO COM A LEI 10.406, DE
10 DE JANEIRO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O ENDEREÇO DA PRESENTE SOCIE-
DADE QUE ERA AV. D.PEDRO II, N.1384, CENTRO, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, CEP.85935-
000, FICA TRANSFERIDO PARA AV. D. PEDRO II, 944, JARDIM CAROLINA, CEP.85935-000, EM
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA E EM CONSONÂNCIA COM O QUE DETERMINA O
ARTIGO 2.031 DA LEI N.10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, POR ESTE INSTRUMENTO, ATUA-
LIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, A PARTIR DES-
SUTA, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO QUE,
DEQUADO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI N.10.406/2002, APLICÁVEIS A ESTE TIPO SO-
CJETÁRIO, PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Wilson Borges da Silva

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

REGISTRO Nº 002/005.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.(ME)

REGISTRO Nº: 41205999216, EM 16/08/2007;

CNPJ. 08.997.737/0001-32

MÁNDRA DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDA EM 19/08/1973, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG.NÚMERO 3.906.102/SSP.PR., E CPF.019.304.829-90, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA, CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND, PR.

WILSON BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, NATURAL DE CURITIBA, PARANÁ, NASCIDO EM 12/06/1979, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 3.523.059/SSP.PR., E CPF.025.364.609-08, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCESA ISABEL, N.51, JD.JUSSARA, CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR,

ANDERSON SASSI DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NATURAL DE NOVA AURORA, PARANÁ, NASCIDO EM 07/09/1976, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.NÚMERO 6.957.470-0/SSP.PR, E CPF.019.264.769-56, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS GARDÊNEAS, N. 258, JD.JUSSARA, CEP.85935-000, EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: "A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)"

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A SOCIEDADE TEM A SUA SEDE E FORO NA AV.D. PEDRO II, N.944, JD. CAROLINA, CEP.85935-000 EM ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: SEU OBJETO SOCIAL É A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE:

(CÓDIGO-CNAE.FISCAL-PRINCIPAL):

47-3-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS, E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.

(CÓDIGO-CNAE.FISCAL-SECUNDÁRIA):

809-2-99-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL, NA ÁREA DE ELETRICIDADE.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DE ATIVIDADE: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 16/08/2007 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É POR TEMPO INDETERMINADO.

 Wilson Borges da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PÁGINA 003/005.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O VALOR DO CAPITAL DA SOCIEDADE, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 60.000 (SESSENTA MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA, SUBSCRITAS, DIVIDIDAS E DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS, COM PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA SEGUINTE FORMA E PROPORÇÃO:

SÓCIOS:	%	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1-SANDRA DE SOUZA SILVA	50	30.000	30.000,00
2-WILSON BORGES DA SILVA	30	18.000	18.000,00
3-ANDERSON SASSI DE SOUZA	20	12.000	12.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1.052 DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CLÁUSULA OITAVA: AS QUOTAS SOMENTE PODERÃO SER CEDIDAS A TERCEIROS APÓS TEREM SIDO OFERECIDAS PREFERENCIALMENTE AOS SÓCIOS, COM PRAZO MÍNIMO DE QUINZE DIAS, PARA QUE POSSAM EXERCER OU NÃO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA. DECORRIDO ESSE PRAZO E OBSERVADA A IGUALDADE DE CONDIÇÕES, PODEM SER OFERECIDAS A TERCEIROS, ESTRANHOS À SOCIEDADE. A NOTIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER A QUANTIDADE DE QUOTAS E O PREÇO POR ELAS EXIGIDO.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO: PERMANECEM INVESTIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, OS SÓCIOS:

SANDRA DE SOUZA SILVA, E ANDERSON SASSI DE SOUZA, E SEUS MANDATOS COM DE PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, E COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR, PARA GERIR E ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA SOCIEDADE, REPRESENTÁ-LA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ENTIDADES PRIVADAS E TERCEIROS EM GERAL, BEM COMO EXECUTAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS OU À DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL ISOLADAMENTE.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

A. W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PÁGINA 004/005.

Parágrafo único: É VEDADO O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA: INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU CONFRONTO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL, DESTA FORMA TERÁ INÍCIO EM 1.º DE JANEIRO E SE ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO A ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DO RESULTADO ECONÔMICO.

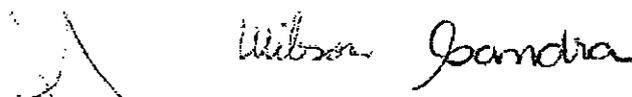
Parágrafo único: PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS: OS SÓCIOS, TÊM PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL ÀS SUAS QUOTAS, NOS LUCROS E PERDAS, APURADOS; EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS GERALMENTE ACEITOS E RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: NOS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO DE (ME): OS SÓCIOS DECLARAM, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PRESENTE EMPRESA, SE ENQUADRA A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA-(ME), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14/12/2006.





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE:

W. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. (ME)

PÁGINA 005/005.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

FALECENDO OU SENDO INTERDITADO QUALQUER DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ COM SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE NESTES OU DOS SÓCIOS REMANESCENTES, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO, CONFORME ENTENDIMENTO VIGENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO BRASILEIRO (LEI 10.406/2002) E, SUPLETIVAMENTE, PELAS NORMAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA, CONFORME FACULTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO DA LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

ELABORADO EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, LIDO E COMPREENDIDO, ELABORADO DE CONFORMIDADE COM A INTENÇÃO DOS SÓCIOS ORA PRESENTES, E QUE TODOS OS SÓCIOS ASSINEM E RUBRIQUEM TODAS AS SUAS VIAS.

ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ, 10 DE JULHO DE 2008

Andra de Souza Silva
ANDRA DE SOUZA SILVA

Wilson Borges da Silva
WILSON BORGES DA SILVA

Anderson Sassi de Souza
ANDERSON SASSI DE SOUZA

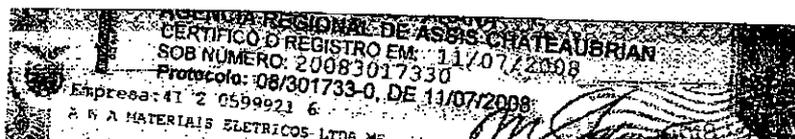
ELABORADO POR:

Claudio C. Castanhari
CLÁUDIO C. CASTANHARI

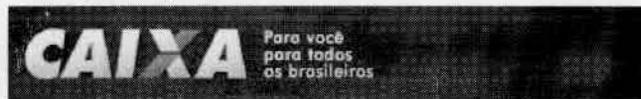
No. do CRC:
TC.CRCPR: 010358/O-6

No. do CPF:
026.458.079-68

ESCRITÓRIO
CASTANHARI
AV. D. PEDRO II, N. 239, CENTRO-ASSIS CHATEAUBRIAND-PR/FONE:44.3528.4812



Wilson Borges da Silva
Wilson Borges da Silva



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08997737/0001-32

Razão Social: A W A MATERIAIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032610462332532049
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022705064652583103
26/01/2012	26/01/2012 a 24/02/2012	2012012617463267937208
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010310444835193572
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120615180273722100
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	2011111411030788679661
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	2011102410452779362245
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100315571141260739
05/09/2011	05/09/2011 a 04/10/2011	2011090508400051039873
05/08/2011	05/08/2011 a 03/09/2011	2011080514174129446655
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070408550464447609
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053114281778034240
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050915273492480367
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041917590562255147
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033008500058161092
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031014331032523692
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020710060292293810
07/01/2011	07/01/2011 a 05/02/2011	2011010717133814096625
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120212040655357881
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102714081015336546
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090810101828316066
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080311273655607390
13/07/2010	13/07/2010 a 11/08/2010	2010071313515283131112
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061611451394179120
18/05/2010	18/05/2010 a 16/06/2010	2010051813512547917018
08/04/2010	08/04/2010 a 07/05/2010	2010040814034531323849
26/02/2010	26/02/2010 a 27/03/2010	2010022610530040114869
29/01/2010	29/01/2010 a 27/02/2010	2010012910012786757977
05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010	2010010509064846991722
02/12/2009	02/12/2009 a 31/12/2009	2009120216020699572245
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111311083999399404
14/10/2009	14/10/2009 a 12/11/2009	2009101409000266030504
15/09/2009	15/09/2009 a 14/10/2009	2009091517311580549339
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081209194155875208
13/07/2009	13/07/2009 a 11/08/2009	2009071308222337925737
23/06/2009	23/06/2009 a 22/07/2009	2009062308152109817855
03/06/2009	03/06/2009 a 02/07/2009	2009060310403587002124
13/05/2009	13/05/2009 a 11/06/2009	2009051314325439218614
22/04/2009	22/04/2009 a 21/05/2009	2009042214251118002757
30/03/2009	30/03/2009 a 28/04/2009	2009033008094756464269
10/03/2009	10/03/2009 a 08/04/2009	2009031016382761386592



Certidões Emitidas

CGC: 08.997.737/0001-32 - A.W.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA.(EPP)

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
17992012-14021010	08/02/2012	4	06/08/2012		
138372011-14021010	12/09/2011	4	10/03/2012		
50352011-14021010	30/03/2011	4	26/09/2011		
165022010-14021010	02/12/2010	4	31/05/2011		
78102010-14021010	23/06/2010	4	20/12/2010		
15652010-14021010	11/02/2010	4	10/08/2010		
113932009-14021010	22/09/2009	5	21/03/2010		
92482009-14021010	12/08/2009	4	08/02/2010		
39482009-14021010	22/04/2009	4	19/10/2009		
4692009-14021010	20/01/2009	4	19/07/2009		
72432008-14021010	01/09/2008	4	28/02/2009		
6322008-14021010	25/01/2008	4	23/07/2008		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 039/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **Rede Alta Materiais Elétricos Ltda**, com sede a Rua Raimundo Leonardi, 667, Município de Toledo, inscrita no CNPJ nº 09.432.233/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Fábio Luiz Tedesco, portador do CPF nº 025.664.089-04, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de materiais e contratação de mão de obra necessária para deslocamento de 01 (um) poste de energia elétrica, instalado na Chácara n.º 22-B, próximo ao Parque de Exposições Bragadense, neste Município.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global para a aquisição dos referidos materiais é de até R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) sendo que os serviços/mão de obra totalizam R\$ 1.933,00 (um mil, novecentos e trinta e três reais). O valor global do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto. Os pagamentos deverão ser solicitados pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada do Termo de Recebimento da obra.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

Cláusula quarta - Da vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

A Vigência deste contrato será de até 04 (quatro) meses. O prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 05 (cinco) dias após a solicitação. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.006 – Departamento de Cultura

1339212002.062 – Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

3.3.90.30.24.1688 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01000

3.3.90.39.16.1697 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01000

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula sétima - Das alterações

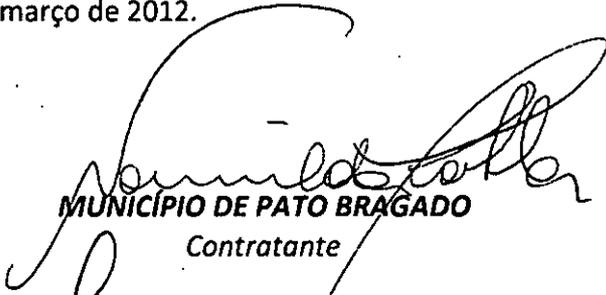
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

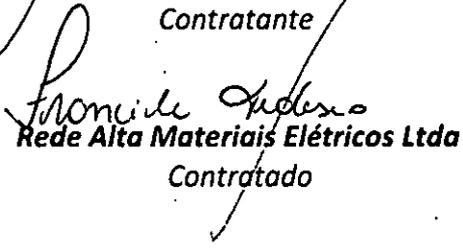
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 23 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante


Rede Alta Materiais Elétricos Ltda

Contratado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar o deslocamento de um poste de energia elétrica instalado junto à Chácara nº 22-B, de propriedade do município de Pato Bragado – Pr, a qual localiza-se próximo ao Parque de Exposições.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2012 que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita, em caráter de urgência, viabilizar o deslocamento de um poste de energia elétrica, em razão deste encontra-se instalado no local onde atualmente existe uma pista de provas para competições com cavalos.

Diante do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade do deslocamento do poste elétrico, tendo em vista que este encontra-se localizado dentro da pista de provas para competição com uso de cavalos e para maior segurança dos participantes, tal deslocamento se faz necessário já para o evento que será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2012.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** pelo valor cotado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de março de 2012.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal